DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Publicado Eletronicamente de acordo com a Lei Complementar N°109 de 08 de fevereiro de 2021.
https://www.bofete.sp.gov.br/

Sumário

Saúde 2
Vigilância Sanitária 2
Assistência Social 2
Educação 2
Administração 2
Gabinete 3
Decreto Nº 3087 de 19 de agosto de 2021. 3
Comunicação 4
Cultura e Turismo 4
Esporte 4
Financeiro 4
Habitação 4
Meio Ambiente 4
Recursos Humanos 5
PORTARIA Nº 3626 DE 20/08/2021 5
Licitação 6
Contabilidade 6

Saúde

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Vigilância Sanitária

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Assistência Social

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Educação

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Administração

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência | Trabalho | Transparência

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Praça Prefeito Silio Pelegtini Biagioni, 193 - Centro, Bofete/SP.
CEP 18590-000 | Tel.: (14) 3883-1331
ass.social@bofete.sp.gov.br

DECRETO Nº3.087, de 19 de agosto de 2021.

Ementa: Dispõe sobre a convocação da X Conferência Municipal de Assistência Social de Bofete.

O Prefeito Municipal de Bofete, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a X Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 25 de agosto de 2021, tendo como tema central: "Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social".

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta da dotação orçamentária da Assistência Social.

Art.3º - A Conferência Municipal de Assistência Social, será organizada pela comissão organizadora instituída através da Resolução 02/2021 do CMAS.

Art. 4º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Claudécio José Eburneo
Prefeito Municipal

Olivia Aparecida Arenghi
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Na forma impressa e digital, e publicada por afixação em local de costume no paço municipal, conforme legislação em vigor.

Comunicação

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Cultura e Turismo

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Esporte

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Financeiro

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Habitação

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Meio Ambiente

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência | Trabalho | Transparência

CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

Portaria nº 3626
De 20 de Agosto de 2.021.

"**Dispõe** sobre a designação de servidores ocupantes de empregos de Provimento Permanente e Temporário, para realizarem os processos de sepultamentos e exumações".

"**Considerando** a vacância do cargo de Zelador de Cemitério e impedimentos legais para nova contratação".

"**Considerando** a necessidade de solução de continuidade do serviço público essencial de Sepultamento e Exumação".

"**Considerando** a experiência e aptidão dos servidores designados para a realização dos Processos de Sepultamento e Exumação".

Claudecio José Eburneo, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar os servidores, **MARCOS HOLTZ DA SILVA**, ocupante do emprego de Pedreiro e **VANDERLEI FRANCISCO DA SILVA**, ocupante do emprego de Servente de Pedreiro, do Quadro de Pessoal de Provimento Permanente e Temporário desta Prefeitura, regidos pela C.L.T. (Consolidação das Leis do Trabalho), para realizarem os processos de Sepultamentos e Exumações, assim revezarão nas tarefas enquanto houver vacância do cargo de Zelador de Cemitério, sendo-lhes assegurados o Adicional de Insalubridade de 40%.

Artigo 2º - Fica o Diretor de Obras Responsável pela Gestão dos Serviços.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor no dia 20 de agosto de 2021.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 20 de agosto de 2.021.

Claudecio José Eburneo
Prefeito Municipal

Arquivada na forma impressa e digital, afixada em local de costume no Paço Municipal, conforme legislação em vigor.

Ivo Fiori da Silva
Diretor de Recursos Humanos

Licitação

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Contabilidade

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE